

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Finais

#### Artigo 33.º

##### Disposições

1 — O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Científico e produz efeitos a partir do ano escolar de 2009/2010.

2 — Cabe ao Conselho Directivo divulgar este regulamento e assegurar o seu cumprimento.

3 — Os casos omissos neste regulamento serão sujeitos a deliberação do conselho científico.

4 — As resoluções a que se refere o número anterior passarão a fazer parte integrante do presente regulamento.

5 — Os regimes especiais de estudos (alunos com o estatuto reconhecido de trabalhadores-estudantes, dirigentes associativos, atletas de alta competição e militares) seguem o consignado na lei.

#### Artigo 34.º

##### Norma Revogatória

O presente regulamento revoga o anterior Regulamento n.º 410/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de Julho de 2008.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

202216884



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Administração Educativa

#### Aviso n.º 84/2009/M

#### Concurso para afectação aos quadros de zona pedagógica do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial para o ano escolar 2009/2010.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontram, para consulta, as listas provisórias de candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe, no seguinte endereço electrónico: [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae)

18 de Agosto de 2009. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

202214712



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

#### Declaração de rectificação n.º 2090/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 153 — 2.ª série de 10 de Agosto de 2009, despacho n.º 18485/2009, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«...foi autorizada a Licença sem vencimento de longa duração apresentada pelo Dr. José Carlos Alberto de Almeida, Assistente Eventual de Hematologia Clínica, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, com efeitos a 01.08.2009...»

deve ler-se:

«...foi autorizada a Licença sem vencimento de longa duração apresentada pelo Dr. José Carlos Alberto de Almeida, Assistente Eventual de hematologia Clínica, com os efeitos do artigo 235.º do RCTFP, atendendo ao interesse público fundamentado pelo Hospital de Évora, com efeitos a 01.08.2009...»

19 de Agosto de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202214737

#### Despacho n.º 19674/2009

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. datado de 6 de Agosto de 2009, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano de interesse público atendendo à fundamentação apresentada, à Dr.ª Rita Joana Cunha dos Santos, assistente de saúde (Psicologia Clínica), nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, com efeitos a partir do dia 10 de Agosto de 2009.

20 de Agosto de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202215855

### CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2460/2009

Nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea b) da L n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, na sequência de Concurso Interno Condicionado para um lugar de Chefe de Serviço (Assistente Graduado Sénior) de Urologia, da carreira médica do mapa de pessoal, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro